

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA A INVESTIGAR A EXPLORAÇÃO DO
TRABALHO ESCRAVO OU ANÁLOGO AO DE
ESCRAVO, EM ATIVIDADES RURAIS E URBANAS, DE
TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.**

**REQUERIMENTO Nº /2012
(Do Senhor Deputado Nelson Marquezelli)**

Requeiro seja convidado para participar de Audiência Pública, nesta CPI, o Senhor Tasso Jereissati, Senador da República nas 52ª e 53ª legislaturas e autor do PL 5.016/2005, que estabelece penalidades para o trabalho escravo, altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regula o trabalho rural, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 255 do regimento interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública, nesta Comissão, com a presença do Senhor Tasso Jereissati, para debater acerca do trabalho escravo, ou análogo ao de escravo, bem como tratar de temas pertinentes à matéria.

JUSTIFICATIVA

O ilustre Senhor Tasso Jereissati, senador pelo Ceará no período de 2003 a 2011, é autor do Projeto de Lei nº 5.016/2005, que estabelece penalidades para o trabalho forçado, bem como modifica a tipificação prevista nos arts. 149 e 207 do Código Penal, ambos relacionados à servidão involuntária. No mesmo teor, referida proposição acrescenta parágrafos ao art. 18 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que regulamenta o trabalho rural, além de estabelecer diversas providências acerca da submissão de seres humanos a trabalho forçado.

No que diz respeito ao interesse desta Comissão, o elevado conhecimento do nobre Senhor Tasso Jereissati poderá contribuir sobremaneira para enriquecer o debate do assunto, com vistas a aprimorar a legislação brasileira e atender esta relevante demanda social.

Sala das comissões em, de junho de 2012.

Deputado **NELSON MARQUEZELLI**
PTB-SP